

28 de agosto de 2024
322/2024–DIE

Banco Fator S/A

At. Sr. Eduardo Chalub Marino
Diretor Responsável pelo Fundo de Investimento Imobiliário - Fator Renda Estruturada

Ref.: **Cancelamento de listagem**

Prezado senhor,

A B3 cancelou de ofício, com efeitos retroativos a 21/08/2024, nos termos do art. 70, IV do seu Regulamento de Emissores, a listagem do Fundo de Investimento Imobiliário - Fator Renda Estruturada, tendo em vista a sua liquidação.

Atenciosamente,

Flavia Mouta Fernandes

Diretora de Emissores
B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.